



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## MOÇÃO

Aplauda o Senhor Valdir Gums Junior, Agente de Polícia de Major Jacinto, pelo cumprimento na identificação de suspeitos, apreensão de provas, prisões e conclusão do inquérito, no Homicídio Quádruplo, ocorrido no município de São João Batista, Santa Catarina.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- No dia 17 de maio de 2025, no município de São João Batista, ocorreu um quádruplo homicídio, crime de extrema crueldade, brutalidade, com vítimas mutiladas, assassinadas e posteriormente carbonizadas em um veículo.

- A investigação, conduzida com excelência pelo Delegado de Polícia da Comarca de São João Batista, com apoio das Delegacias de Major Gercino e Nova Trento, contou ainda com o imprescindível suporte do 2º Pelotão da 2ª CIA da polícia Militar de São João Batista, especialmente na preservação do local do crime, apoio tático e cumprimento de mandados judiciais e diligências auxiliares indispensáveis à resolução do caso.

- Essa atuação integrada demonstrou elevado grau de competência técnica, comprometimento institucional e eficiência operacional, resultando na identificação de suspeitos, apreensão de provas relevantes, prisões efetivas e iminente conclusão do inquérito com remessa ao Poder Judiciário

**requer** o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Senhor Valdir Gums Junior, Agente de Polícia de Major Jacinto, do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Mauricio Eskudlark, aplauda o Senhor Valdir Gums Junior de Major Jacinto, pelo cumprimento na identificação de suspeitos, apreensão de provas, prisões e conclusão do inquérito, no Homicídio Quádruplo, ocorrido no município de São João Batista, Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark



ELEGIS

Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José  
Eskudlark**, em 07/07/2025, às 17:36.

---